



TERMO ADITIVO 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025

Pelo presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.731983/0001-97, sediada na Avenida Protásio Alves, nº 4900, Sal 01, na cidade de Porto Alegre-RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **ANDREIA FURQUIM DE LIMA OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF nº [REDACTED] na qualidade de Administradora, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 046/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Administrativo nº 26/2024 que tem por objeto a Locação de impressoras e multifuncionais para digitalização, impressão de documentos e reprodução de cópias coloridas e monocromáticas, com fornecimento de suprimentos necessários ao pleno funcionamento, dentre os quais se incluem toner, kits de manutenção, suporte técnico, etc. – com exceção apenas do papel, para o Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES, REEQUILÍBRIO E VALOR

2.1 Conforme previsão do Contrato e solicitação da Empresa será aplicado o reajuste de 5,72% no valor da cópia, com base no Índice INPC-IBGE dos últimos 12 meses.

2.2 O preço estimado para o presente ajuste é de R\$ 53.100,00(cinquenta e três mil e cem reais), sendo o valor da cópia monocromática de R\$ 0,15(quinze centavos de reais) e da cópia colorida de R\$ 0,21 (vinte e um centavos de reais), constante da proposta vencedora da cotação de preços, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.3 Abaixo segue o quantitativo estimado de cópias por secretaria:

IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA					
SECRETARIA	NÚMERO DE MÁQUINAS	QUANT DE CÓPIAS	VALOR DA CÓPIA	VALOR DA CÓPIA COM CORREÇÃO INPC 5,72 %	TOTAL POR SECRETARIA P/ ANO 2025(R\$)
ADMINISTRAÇÃO	04	55.000	0,14	0,15	R\$ 8.250,00
GABINETE DO PREFEITO	03	18.000	0,14	0,15	R\$ 2.700,00
FINANÇAS	05	55.000	0,14	0,15	R\$ 8.250,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	02	4.000	0,14	0,15	R\$ 600,00
SAÚDE	06	40.000	0,14	0,15	R\$ 6.000,00
OBRAS	02	12.000	0,14	0,15	R\$ 1.800,00
CULTURA, DESPORTO E TURISMO	01	6.000	0,14	0,15	R\$ 900,00
DESENVOLVIMENT O RURAL	01	17.000	0,14	0,15	R\$ 2.550,00
EDUCAÇÃO (SECRETARIA E	04	70.000	0,14	0,15	R\$ 10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ESCOLAS MUNICIPAIS)					
		277.000		TOTAL	R\$ 41.550,00

IMPRESSÃO COLORIDA					
SECRETARIA	NÚMERO DE MÁQUINAS	QUANT DE CÓPIAS	VALOR DA CÓPIA	VALOR DA CÓPIA COM CORREÇÃO INPC 5,72 %	TOTAL POR SECRETARIA P/ ANO 2025(R\$)
GABINETE DO PREFEITO	01	2.000	0,20	0,21	R\$ 420,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	02	3.000	0,20	0,21	R\$ 630,00
SAÚDE	03	10.000	0,20	0,21	R\$ 2.100,00
CULTURA, DESPORTO E TURISMO	01	2.000	0,20	0,21	R\$ 420,00
DESENVOLVIMENT O RURAL	01	8.000	0,20	0,21	R\$ 1.680,00
EDUCAÇÃO (SECRETARIA E ESCOLAS MUNICIPAIS)	03	30.000	0,20	0,21	R\$ 6.300,00
		55.000		TOTAL	R\$ 11.550,00

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRAZO

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses a contar de **16 de abril de 2025**, podendo ser prorrogado conforme Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

4.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 24 de Março de 2025.

JOSEMAR ZORZI

OSMARI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por JOSEMAR

ZORZI OSMARI: [REDACTED]

Dados: 2025.03.28 11:26:51 -03'00'

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANDREIA FURQUIM DE

LIMA

OLIVEIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

ANDREIA FURQUIM DE LIMA

OLIVEIRA: [REDACTED]

Dados: 2025.03.28 13:36:43
-03'00'

ANDREIA FURQUIM DE LIMA OLIVEIRA
DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
CONTRATADA